



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2718

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 005/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o falecimento ocorrido nessa data (**14/01/2026**), com o Servidor Inativo **Rozendo Anacleto de Souza**, DECRETA

Art.1º É com profundo pesar, que decretamos **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, como última homenagem póstuma ao Senhor **Rozendo Anacleto de Souza**, Servidor Público do quadro de pessoal Inativo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Jardim Alegrense, ao longo de 28 anos, atuando no Departamento de Tributação e Fiscalização em nosso Município.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (14/01/2026)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2718

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

DECRETO Nº 06/2026, 14 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público 002/2023, para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal, pelo Regime Celetista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal, pelo Regime Celetista, da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, correspondente ao Edital 002/2023, homologado pelo Edital de Homologação da Classificação Final, Publicação nº 017/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 14 (quatorze) dias de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal